



**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2016**

O Município de Matão-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 46.425.229/0001-79, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO com sede na Rua Oreste Bozelli, 1.165, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, José Francisco Dumont, no uso e suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, faz saber que realizará neste Município, no período de 13 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016, visando selecionar candidatos para provimento de cargos públicos em regime Celetista, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme os cargos a seguir: Bombeiro III, Guarda Municipal I, Calceteiro –Pavimentador, Cozinheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Panificador, Pedreiro, Salva Vidas, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor III-Física, Médico Angiologista, Médico Alergologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista. A realização do Concurso Público será feita pela empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, licitante vencedora do Processo Licitatório n.º 047/2016, de 14 de abril de 2016 e contratada conforme Contrato Administrativo n.º 22/2016, de 14 de abril de 2016 para todas as atividades referentes ao certame.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, os quantitativos de vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática e Provas de Aptidão Física.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Matão-SP. Na eventualidade de ser necessário, por definição conjunta do Município de Matão através da empresa realizadora, INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME e da Comissão Organizadora do



Concurso, caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, poderão ser alteradas as datas do certame, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade.

1.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matão, na Rua Oreste Bozelli, 1.165, Centro, Matão/SP, em jornal com circulação no município e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br).

1.7 - Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da posse, ou quando todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, todos os atos inerentes as estes Concursos Públicos serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa realizadora:

- a) Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- c) Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente, na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para nomeação e posse, exceto para os cargos de Bombeiro III Masculino e Feminino e Guarda Municipal I Masculino e Feminino:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;

2.2.2 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação e posse;

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente, quando da nomeação e posse;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão competente, quando do ato da nomeação e posse;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública, quando do ato da nomeação e posse;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016**



- 2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação e posse;
- 2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
- 2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente.
- 2.3- São requisitos para nomeação e posse para os cargos de Bombeiro III Masculino e Feminino e Guarda Municipal I Masculino e Feminino:
- 2.3.1- Ter mais de 18 anos;
- 2.3.2-Estar quites com o serviço militar;
- 2.3.3-Não Possuir antecedentes criminais, comprovando pelo serviço de identificação do Estado e da União;
- 2.3.4-Ter boa conduta na vida social, comprovada através das autoridades Policial e Judiciária;
- 2.3.5-Exibir atestado de saúde fornecido pelo órgão municipal competente;
- 2.3.6-Possuir Escolaridade Mínima, comprovada mediante apresentação de certificado de conclusão do ensino médio;
- 2.3.7-Ser Habilitado para a condução de veículo automotor no mínimo:
- 2.3.7.1- categoria "AD"; para Bombeiro III Masculino e Feminino.
- 2.3.7.2- Categoria "AB"; para Guarda Municipal I Masculino e Feminino.
- 2.3.8-Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 2.3.9-Ser aprovado em curso preparatório de formação a ser efetuado após ter sido aprovado nas fases preliminares do concurso;
- 2.3.10-Ter Altura mínima de 1,65 M (Homem) e 1,60 M (Mulher), e gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.11-Não ter sido demitido "A bem do serviço público- justa causa" nas esferas: Federal, estadual ou Municipal, Direta ou Indireta;
- 2.3.12-Submeter-se a Prova Escrita;
- 2.3.13-Teste de Aptidão Física (TAF);
- 2.3.14-Aprovação em exames médicos;
- 2.3.15-Não ter sido condenado por crimes dolosos;
- 2.4 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação e posse. A não apresentação é fator para a impossibilidade de tomar posse.
- 2.5 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 2.6 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 2.6.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) a partir de 08h00 de 13 de maio de 2016 até às 12h00 do dia 30 de maio de 2016.
- 2.6.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Prefeitura Municipal de Matão SP e acessar o Formulário de Inscrição *on-line*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



- 2.6.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos indicados no site até a impressão do boleto bancário.
- 2.6.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.
- 2.6.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito por meio do mesmo site, na "Área do Candidato".
- 2.6.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, mesmo tendo efetuado o pagamento, seguindo todas as instruções, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do concurso através de *e-mail* ou telefone constante no site da mesma empresa, após o prazo de 02 dias da Homologação das Inscrições.
- 2.6.7 - O comprovante de Inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.
- 2.7 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME e a Prefeitura Municipal de Matão não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.8 - Após as 12h00 do dia 30 de maio de 2016 não será possível acessar o formulário de inscrição e conseqüentemente a impressão do boleto.
- 2.9 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 30 de maio de 2016.
- 2.10 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.
- 2.11 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 2.12 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.
- 2.13 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição on-line, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 2.14 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.
- 2.15 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.15.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 2.16 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser alterados no próprio site da empresa realizadora, ainda assim persistindo tais erros deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.



2.17 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será a mesma cancelada.

### 3 - DAS ISENÇÕES:

3.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.847, de 10 de setembro de 1999, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato comprovadamente desempregado, residente no Município de Matão.

3.1.1. A comprovação de desemprego deverá ser feita pelo candidato:

a) com a apresentação de cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.

b) Cópia reprográfica simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

3.2. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.347, de 21 de outubro de 2003, terá direito a isenção da taxa de inscrição, a pessoa doadora de sangue e a pessoa portadora de deficiência, residentes no Município de Matão.

3.2.1. A concessão da isenção ficará condicionada as pessoas com deficiência e aos candidatos doadores de sangue que comprovadamente tenham, de forma regular, doado sangue para enfermos residentes no Município de Matão. A comprovação deverá ser feita da seguinte forma:

I – Os doadores de sangue deverão comprovar ter efetuado 03 (três) doações, no mínimo, no período de um ano, completado até o último dia de inscrição, da seguinte forma:

a) Cópia reprográfica simples da carteira de controle de doador ou documento similar.

b) Cópia reprográfica simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

II – Os portadores de deficiência deverão comprovar que se enquadram nas condições do Decreto Federal nº 3.298/99, da seguinte forma:

a) Laudo Médico, original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

b) Cópia reprográfica simples do comprovante de residência (fatura de cobrança de quaisquer prestações de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone).

3.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.847, de 10 de setembro de 1999, e nº 3.347, de 21 de outubro de 2003, deverá solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.3.1 Acessar, no período de 13 A 30 DE MAIO DE 2016, o site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e, na área do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura de Matão, realizar a inscrição on-line;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



- 3.3.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 3.3.3. Enviar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.1.1, do subitem 3.2.1 (conforme o caso), ATÉ 20 DE MAIO DE 2016, para a Empresa Instituto Excelência Ltda-ME, com sede na Caixa Posta 2707, Maringá-PR, CEP:87.013-981, identificando no envelope: ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura de Matão/SP – Edital nº 043/2016. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
- 3.3.4. O formulário discriminado no subitem 3.3.3 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 3.4. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada função de interesse.
- 3.5. O formulário de solicitação de isenção protocolado conforme disposto no subitem 3.3.3, refere-se a um único candidato.
- 3.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo Instituto Excelência Ltda. - ME que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 3.7 - Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 3.3.1, deste capítulo;
  - b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 3.1.1 e do subitem 3.2.1 deste capítulo;
  - c) deixar de entregar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 3.1.1 e do subitem 3.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
  - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 3.3.3 deste capítulo;
  - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. No dia 02 de junho de 2016, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), no link próprio do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Item 8 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



3.11. No dia 24 de maio de 2016, estará divulgado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

3.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO, deverão acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2016, conforme procedimento descrito neste edital.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

3.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens anteriores estará automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

3.15. A Pessoa Com Deficiência (PCD) poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

3.15.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e deverá também encaminhar solicitação por escrito, acompanhada de laudo médico comprovando a deficiência, no período do dia 13 de maio a 20 de maio de 2016, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço da realizadora sito na Caixa Posta 2707, Maringá-PR, CEP: 87.013-981, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

3.15.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

3.15.3. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.15.1, deverá encaminhar solicitação por escrito;

3.15.4. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 3.15.1, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

3.15.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.15.1, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.15.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.15.7. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Sua prova Ampliada será em fonte 24.



3.15.8. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.9. Na falta do Laudo Médico, os candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, poderá não ter atendido a condição especial para realização das provas.

#### 4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº3.298/99, será reservado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e artigo 2º da Lei nº 13.146/15.

4.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.3.1 - Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos no Formulário de Inscrição *on-line* no campo específico, durante o período das inscrições destinadas a este. Se após realizada a inscrição, enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, considerando, para este efeito, a data da postagem

4.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas, e enviar laudo médico comprovando a deficiência conforme tabela no Anexo VI, no período do dia 13 de maio a 20 de maio de 2016, sendo para tanto válida a data de carimbo da postagem do Correio, no endereço da realizadora Caixa Postal 2707, Maringá-PR, CEP: 87.013-098, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR).

4.5 - Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como aprovável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF .(Anexo VI);

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



“a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7.1 - Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.8 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10 - O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.10.1- Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.10.2 - Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição

4.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos.

4.13 - O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Matão ou por



ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

4.14 - A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista no artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causada deficiência.

4.16 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.17 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nem na Súmula 377 (STJ), será ele classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.18 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Aguai e/ou por ela credenciada.

4.19 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.21 - O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.22 - Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.23 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.24 - As candidatas lactantes que desejarem, amamentar durante a realização da Prova, deverão enviar solicitação (ANEXO VI) via correios para Organizadora, para o endereço citado no item 4.4, respeitada as mesmas datas, e forma de envio.

## **5 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:**

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do Anexo I: Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB), compreendendo questões de língua portuguesa, matemática, informática, atualidades e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no (Anexo III) do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



5.1.2 - Para todos os cargos, a prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuída a pontuação conforme tabela abaixo, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	10	2,5	25
	ATUALIDADES	05	2,5	12,5
	ESPECÍFICOS	15	2,5	37,5
TOTAL		40	---	100

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	ATUALIDADES	05	2,5	12,5
	INFORMÁTICA	05	2,5	12,5
	ESPECÍFICOS	20	2,5	50
TOTAL		40	---	100

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÕES	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR	LINGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	ATUALIDADES	05	2,5	12,5
	INFORMÁTICA	05	2,5	12,5
	ESPECÍFICOS	20	2,5	50
TOTAL		40	---	100

5.1.2.1 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
Bombeiro III (Masculino / Feminino)	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE TAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



Guarda Municipal I (Masculino / Feminino)	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE TAF
Calceteiro-Pavimentador	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Cozinheiro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Eletricista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Mecânico (veículos leves)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Motorista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Operador de Máquinas Pesadas	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Panificador	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Pedreiro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Salva Vidas	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Tratorista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 05 Atualidades	15 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE PPR
Auxiliar de Consultório Dentário	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



Professor III - Física	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Angiologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Alergologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Cardiologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Clínico Geral	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Dermatologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Endocrinologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Gastroenterologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Geriatra	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Ginecologista e Obstetra	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Hematologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Infectologista	10 Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
	10 Língua	20 Conhecimentos	POCB + POCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



Médico Nefrologista	Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	Específicos	
Médico Neurologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Neurologista Infantil	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Oftalmologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Ortopedista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Otorrinolaringologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Pediatra	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Pneumologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Psiquiatra	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Reumatologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE
Médico Urologista	10Língua Portuguesa 05 Informática 05 Atualidades	20 Conhecimentos Específicos	POCB + POCE

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Básicos;  
POCE - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;  
PPR-Prova Prática  
TAF- Prova de Aptidão Física



## 6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matão, e divulgada nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.Matão.sp.gov.br](http://www.Matão.sp.gov.br), a partir de 06 de junho de 2016, contendo informações quanto a data, o horário e o local de realização das provas.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes da hora designada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta transparente, e um dos documentos de identidade original com foto, a seguir:

6.2.1 - Documento Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no tem 6.2.1.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 – O Cartão de Respostas será identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta transparente.

6.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.11 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.12 - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



6.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Resposta, em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova. Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada, em espaço destacável disponibilizado na Capa do caderno de Provas em sua parte. O Caderno de Prova, será disponibilizado no site da empresa realizadora, através da área restrita ao candidato.

6.14 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.15 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.16 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.17 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.17.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.17.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.17.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas.

6.18 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

## 7 - DA PROVA PRÁTICA:

7.1. A Prova Prática (PPR) será de caráter exclusivamente eliminatório, e contra ela não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de CALCETEIRO – PAVIMENTADOR, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MECÂNICO (VEICULOS LEVES), MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PANIFICADOR, PEDREIRO, SALVA VIDAS E TRATORISTA e será aplicada, na data provável de 26 de junho 2016, em local a ser definido.

7.3. As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova escrita, de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Calceteiro-Pavimentador	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Cozinheiro	CR	Até o classificado em nº 80, e todos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



		em empatados nessa posição.
Eletricista	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Mecânico (Veículos leves)	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Motorista	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Operador de Maquinas Pesadas	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Panificador	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Pedreiro	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Salva Vidas	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.
Tratorista	CR	Até o classificado em nº 80, e todos em empatados nessa posição.

7.4 - No dia da realização do Exame Prático os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

7.5 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar o Exame Prático.

7.7 - O Exame Prático incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

7.8 - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo, de acordo com a atribuição de cada cargo.

7.9 - Os critérios para a avaliação do Exame Prático para cada cargo dar-se-á na seguinte forma:

7.9.1 – PEDREIRO

7.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.1.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos	0 a 100 pontos	10min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



trabalhos específicos da função. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização e atividades (alicerces, estrutura, acabamento) e matérias correlacionados a área.		
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	10min

**7.9.2 – MECÂNICO (VEICULOS LEVES):**

7.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.2.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação como Limpeza e manutenção do motor, cuidados com a peça, conhecimento de peças, competência e habilidade.	0 a 50 pontos	10min.
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO</b>	100 pontos	10min

**7.9.3 – CALCETEIRO-PAVIMENTADOR:**

7.9.3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.3.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.3.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação como	0 a 50 pontos	10min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



manutenção limpeza e restauração das vias públicas, conhecimento de equipamentos usados para a função, competência e habilidade.		
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO</b>	100 pontos	10min

**7.9.4 – ELETRICISTA:**

7.9.4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.4.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.4.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento específico na área, organização na execução dos trabalhos, habilidades com equipamentos, eficiência, qualidade e aptidão.	0 a 100 pontos	10min.
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	10min

**7.9.5 – MOTORISTA:**

7.9.5.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.5.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.5.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.5.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO
---------	-----------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



		PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10min.
2-Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	05min
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	<b>100 pontos</b>	<b>15min</b>

**7.9.6 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS:**

7.9.6.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.6.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.6.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.6.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação da máquina, observando a segurança própria e do equipamento e realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10min.
2 - Vistoria de um veículo o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	05min
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO</b>	<b>100 pontos</b>	<b>15min</b>



#### 7.9.7 – TRATORISTA:

7.9.7.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.7.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.7.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

7.9.7.4 - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com a utilização e especificação da máquina, observando a segurança própria e do equipamento e realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10min.
2 - Vistoria de um veículo o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 50 pontos	05min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	15min

#### 7.9.8 – COZINHEIRO:

7.9.8.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.8.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.8.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as funções relacionadas ao cargo, conhecimento e manuseio de alimentos, equipamentos de cozinha e habilidades com	0 a 50 pontos	10min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



preparo de alimentos		
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	10min

7.9.9 – PANIFICADOR:

7.9.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.9.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.9.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Executar tarefas previamente definidas de acordo com as funções relacionadas ao cargo, conhecimento e manuseio de alimentos, equipamentos de cozinha e habilidades com preparo de alimentos	0 a 50 pontos	10min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO	100 pontos	10min

7.9.10 – SALVA VIDAS:

7.9.1.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documentos Original com foto.

7.9.1.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.1.3 -O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
TESTE 1 - Natação em estilo crawl de 400m: O candidato será instruído a nadar 400 metros no estilo crawl e será pontuado conforme alínea j, seguindo o total de tempo para cumprir o exercício. TESTE 2 - Travessia de 25 m de apneia submersa: O candidato será instruído a submergir em apneia voluntária e cumprir o percurso de 25 metros sob a água sem o auxílio de equipamentos para a respiração, ou seja, apenas com a reserva de ar de	0 a 50 pontos	15min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



seus pulmões. Será pontuado conforme alínea j. - TESTE 3 - 1(um) minuto de sustentação sem apoio: O candidato será instruído a permanecer 1(um) minuto se sustentando (boiando) na piscina sem apoio dos pés e será pontuado conforme alínea j. – TESTE 4 - Teste de 25m em reboque de vítima: O candidato será instruído a rebocar a vítima que se encontra a uma distância de 25m. Receberá a instrução por meio dos termos técnicos de Salva Vidas em que deverá realizar "Aproximação", "Desvencilhamento", "Transporte", "Retirada da água" e "Primeiros Socorros".		
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO</b>	100 pontos	15min

7.10 - Apenas terão suas notas validadas e computadas os candidatos que se considerarem aptos na Prova Escrita Objetiva, ou seja que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.10.1 - A Prova Prática terá o valor máximo de 100 pontos considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.10.2 – O candidato que no decorrer da prova pratica cometer alguma infração de natureza grave será imediatamente desclassificado do certame independentemente da nota obtida nas demais fases da prova prática.

7.11 - Os pontos obtidos no Exame somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

7.12 - O candidato que não comparecer ao Exame ou que não puder realizá-lo, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.13 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, alteração de data ou horário para realização do Exame, seja qual for o motivo alegado.

## 8. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8. Para os cargos de Bombeiro III Masculino e Feminino e Guarda Municipal I Masculino e Feminino

8.1. A PROVA DE APTIDÃO FISICA SERÁ APLICADA PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS de Bombeiro III Masculino e Feminino e Guarda Municipal I Masculino e Feminino , classificados até o nº 80, e todos os empatados nessa posição.

8.1.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 8.1.1 deste Edital.

TABELA 8.1.1

**PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: BOMBEIRO III MASCULINO E FEMININO E GUARDA MUNICIPAL I MASCULINO E FEMININO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação
Bombeiro Masculino Feminio Municipal Masculino Feminino	<p>III e I e</p> <p>Guarda</p> <p>I e</p> <p>III e I e</p> <p>A prova de Aptidão Física consistirá de Testes de Aptidão Física, na execução de testes de força, resistência aeróbica e resistência muscular. A prova será realizada em 3 (três) fases: 1ª FASE: FLEXÃO ABDOMINAL Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril. Material: colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: Deitado em decúbito dorsal (de costas) com joelhos flexionados; calcanhares distantes não mais que 30 (trinta) cm das nádegas; ângulo formado entre a perna e a coxa de 90º (noventa) graus; mãos na nuca com os dedos entrecruzados; não forçar a região cervical membros superiores apoiados sobre o solo. 2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. 3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 4) Será computado o número de repetições realizadas em 2 (dois) minutos, desde que realizadas na forma descrita. 5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova. Tempo de execução: 2 (dois) minutos. Sexo masculino: 40 (quarenta) repetições. Sexo feminino: 30 (trinta) repetições. 2ª FASE - FLEXÃO DE BRAÇOS Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do tronco e os dos braços. Material: Colchonete. Procedimentos: 1) Posição Inicial: deitado em decúbito ventral (barriga para baixo) com as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o solo a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Para os do sexo feminino deverão deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o</p>	Apto ou Inapto





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



	<p>peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício deve ser feito até a exaustão. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Não serão computados para fins de aptidão os exercícios executados fora das normas acima estabelecidas. Tempo de execução: 90 (noventa) segundos ou 1 (um) min. 1/2 (um e meio).</p> <p>Para o sexo masculino terão que ser realizadas 20 repetições de flexão de braços, e para o sexo feminino 15 repetições.</p> <p><b>3ª FASE - CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA</b> <b>3ª FASE - CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA</b></p> <p>Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios. Material: Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Procedimento:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.</li><li>2) O candidato deverá percorrer uma distância de 50 metros .</li><li>3) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo.</li><li>4) Ao final do tempo previsto, será medida a tempo gasto no percurso.</li><li>5) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.</li><li>6) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.</li></ol>	
--	--	--

8.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

8.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

8.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.



8.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

8.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

8.8 O candidato que for considerado inapto em qual-quer teste não poderá prosseguir nos demais.

8.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

8.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 9. CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

9.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos com inscrições homologadas, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência, os ausentes e uma lista contendo a classificação desses últimos.

9.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

9.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições. Verificar aposentadoria compulsória.

9.3.2 – Aplicado o disposto no item 12.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo, nos casos que houver:

- a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
- b) O maior número de pontos na prova de Português.
- c) O maior número de pontos na prova de Matemática.
- d) O maior número de pontos na prova de Atualidades.
- e) O maior número de pontos na prova de Informática.

9.4 - A empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA-ME, responsável pela realização do Concurso Público, dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados, no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, em jornal com circulação no município e no



site da empresa [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no site da Prefeitura Municipal de Matão [www.Matão.sp.gov.br](http://www.Matão.sp.gov.br).

9.5 - A Comissão Organizadora tem por atribuição a supervisão de todas as etapas do certame.

#### 10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Os recursos serão interpostos exclusivamente pela internet no site da empresa realizadora, quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas. Deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

10.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa realizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, caso contrário, serão considerados manifestamente desertos e, conseqüentemente, desprovidos.

10.2.1- O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.1 deste Edital.

10.4 - A Comissão Organizadora se constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 - Serão admitidos recursos contra:

a) Edital de Homologação das inscrições;

b) Gabarito Provisório da Prova Objetiva;

c) Edital de Classificação da Prova Objetiva.

d) Edital de Classificação, após as provas práticas e prova de aptidão física;

10.6 - Os candidatos poderão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolizar seu recurso, no link específico para tal.

10.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

10.8- A decisão dos recursos deferidos e indeferidos, será encaminhado no endereço de e-mail cadastrado no site da empresa realizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), no momento da inscrição caso seja necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, será publicado no site supracitado e no site da prefeitura [www.matão.sp.gov.br](http://www.matão.sp.gov.br).

#### 11 - DA NOMEAÇÃO:

11.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica, no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matão, bem como no Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Matão .

11.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



11.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho do Município de Matão-SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.4- Identificada, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

11.5 - No ato de sua nomeação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão.

11.6 - A não apresentação da declaração de que trata o item 13.5, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da nomeação.

11.7 - A convocação para nomeação será feita por edital publicado na imprensa local, no site da Prefeitura Municipal de Matão, por e-mail ou correspondência, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone).

11.8-O Candidato convocado, nomeado e empossado prestará seu serviço nos órgãos públicos municipais localizados na área de circunscrição do Município de Matão-SP.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - Decorrido o prazo de duração do concurso, nos termos da lei, considerado para tanto a data de homologação final do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos e os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, nos mesmos veículos previstos para o Edital.

12.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

12.6 - Este Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

12.7 - A empresa realizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela empresa realizadora, ouvida se for o caso, a comissão organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016**



12.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

12.10 - Não poderão se inscrever como candidatos ao Concurso, os membros do quadro societário da empresa contratada para a sua realização e os membros da Comissão Organizadora.

12.11 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO não implica, em hipótese alguma, na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo os candidatos serem convocados a critério da administração, conforme conveniência e oportunidade, respeitada a ordem de classificação, ressalvados os aprovados dentro do número de vagas oferecidas, hipóteses em que deverão ser convocados dentro do prazo de validade do certame.

12.12 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO, observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a empresa contratada para a realização do concurso e, se for o caso, a Comissão Organizadora poderão anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

12.14 - A realização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas e todas as demais fases do certame estão a cargo da empresa INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA. - ME.

Matão, 13 de maio de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO DUMONT  
CHICO DUMONT  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



ANEXO I

CARGA HORARIA	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL/ CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO AVALIAÇÃO
40 h/s	Bombeiro III (Masculino/ Feminino)	Bombeiro Masculino: Ensino Médio Completo, CNH Categorias " AD" e estatura mínima 1m65cm Bombeiro Feminino: Ensino Médio Completo, CNH Categorias " AD" e estatura mínima 1m60cm	R\$ 1.518,84	CR	R\$ 22,40	TARDE
40 h/s	Guarda Municipal (Masculino/ Feminino)	Guarda Municipal Masculino: Ensino Médio Completo, CNH Categorias " AD" e estatura mínima 1m65cm Guarda Municipal Feminino: Ensino Médio Completo, CNH Categorias " AD" e estatura mínima 1m60cm	R\$ 1.295,08	CR	R\$ 22,40	MANHÃ
40 h/s	Calceteiro-Pavimentador	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.149,24	CR	R\$ 22,40	TARDE
	Cozinheiro	Ensino	R\$	CR	R\$ 22,40	MANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



40 h/s		Fundamental Completo, experiência comprovada de 6 ( seis) meses em cozinhas industriais	1.295,08			
40 h/s	Eletricista	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 6 (seis) meses na função	R\$ 1.295,08	CR	22,40	MANHÃ
40 h/s	Mecânico (veículos leves)	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 6 (seis) meses na função	R\$ 1.368,00	CR	R\$ 22,40	TARDE
40 h/s	Motorista	Ensino Fundamental Completo, CNH ( carteira nacional de Habilitação ) Categoria "D" ou "E".	R\$ 1.368,00	CR	R\$ 22,40	MANHÃ
40 h/s	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo, CNH ( carteira nacional de Habilitação ) Categoria "D" ou superior e experiência comprovada de 6 ( seis) meses de função.	R\$ 1.440,92	CR	R\$ 22,40	TARDE
40 h/s	Panificador	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 6 (seis) meses na função	R\$ 1.295,08	CR	R\$ 22,40	MANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



40 h/s	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo, experiência comprovada de 6 (seis) meses na função	R\$ 1.295,08	CR	R\$ 22,40	TARDE
40 h/s	Salva Vidas	Ensino Médio Completo e Certificado de Curso de Socorrista ou Curso de Primeiros Socorros específico para Salva Vidas	R\$ 1.149,24	CR	R\$ 22,40	MANHÃ
40 h/s	Tratorista	Ensino Fundamental Completo, CNH ( carteira nacional de Habilitação ) Categoria "D" ou superior e experiência comprovada de 6 ( seis) meses de função.	R\$ 1.149,24	CR	R\$ 22,40	MANHÃ
40 h/s	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Curso Especifico de auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.295,08	CR	R\$ 22,40	TARDE
40 h/s	Professor III - Física	Ser portador de Licenciatura Plena em Física ou ser portador de Licenciatura Plena em Química com habilitação em Física	R\$ 15,61 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40	Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



horas)		em Angiologia e registro no Conselho da categoria				
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Alergologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Alergologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Geral e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Dermatologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Dermatologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima	Médico	Ensino Superior	R\$ 37,67	CR	R\$ 22,40	TARDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



10 e máxima de 40 horas	Gastroenterologista	em Medicina com especialização em Gastroenterologista e registro no Conselho da categoria	p/h			
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Geriatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Geriatra e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino Superior em Medicina com especialização em ginecologista e Obstetra e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Hematologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Hematologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Infectologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Infectologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Nefrologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Nefrologista	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016

		e registro no Conselho da categoria				
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Neurologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Neurologista Infantil	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologista Infantil e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Oftalmologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Oftalmologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ortopedista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas)	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima	Médico	Ensino Superior	R\$ 37,67	CR	R\$ 22,40	TARDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



10 e máxima de 40 horas	Pediatra	em Medicina com especialização em Pediatra e registro no Conselho da categoria	p/h			
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Pneumologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologista e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Reumatologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE
(mínima 10 e máxima de 40 horas	Médico Urologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Urologia e registro no Conselho da categoria	R\$ 37,67 p/h	CR	R\$ 22,40	TARDE



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

### MOTORISTA

Conduzir veículos automotores em geral, para o transporte de passageiros, carga, materiais e matérias-primas. Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização. Requisitar a manutenção dos veículos observando os períodos de revisão e manutenção preventiva ou quando apresentarem qualquer irregularidade. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.

### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando escavadeira 315 hidráulica, escavadeira de pneu, retroescavadeiras, motoniveladoras, pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica, trator de esteira e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para mantê-las em condições de operação. Executar outras atribuições afins.

### TRATORISTA

Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, bem como engatar e acoplar os equipamentos, como: lâminas, Arados, Grades, Niveladoras, perfuradores de Solo, Roçadeiras, Jato Pulverizador, máquinas varredoras ou pavimentadoras e reboques montados sobre rodas, dirigindo e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de carregamento e descarregamento de materiais, desobstrução de vias públicas e limpezas similares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização e requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.



### **COZINHEIRO**

Organizar e supervisionar serviços de cozinha e outros locais de refeições, elaborando a pré-preparação, o preparo, manuseio, cozimento e embalagem dos alimentos. Preparar refeições e merendas nas escolas públicas e outros órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido.

### **ELETRICISTA**

Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; elaborar documentação técnica em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

### **MECÂNICO (VEÍCULOS LEVES)**

Executar serviços de manutenção em todos os veículos leves do município localizando e reparando defeitos, trocando peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias. Executar reparos no motor, embreagens, freios, rodas, direção, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas para tanto, em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

### **PANIFICADOR**

Planejar a produção e preparar massas de pão e similares, operar máquinas para o preparo da massa, cilindros, modeladoras e forno a gás. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Responder pela contagem do produto final. Higienizar e limpar os equipamentos e utensílios, limpar e manter limpo a área de trabalho, desempenhar atividades diversas inerentes ao cargo.

### **PEDREIRO**

Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Realizar escavação e assentamento de guia e construção de canaletas de concreto. Fazer serviços de acabamento em geral. Ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas. Cavar sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros. Executar outras atribuições afins.



#### SALVA VIDAS

Orientar preventivamente os banhistas quanto às determinações dos regulamentos para o uso das dependências da Piscina Municipal. Zelar pela correta utilização de todos os equipamentos da Piscina Municipal sob sua responsabilidade. Aplicar medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, para prevenir acidentes ou localizar as pessoas que necessitam de socorro. Zelar, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros, como nos casos de acidentes ou afogamento. Encaminhar à Diretoria de Esportes e Recreação relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local. Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria de Esportes e Recreação ou chefia responsável.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Executar ações de instrumentação durante os procedimentos clínicos, auxiliando no trabalho dos Cirurgiões Dentistas, preparando o material para uso, bem como proceder à desinfecção e esterilização do mesmo, mantendo a conservação dos equipamentos odontológicos. Efetuar o controle de agenda de consultas, orientar os pacientes quanto ao retorno e manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

#### MÉDICO CARDIOLOGISTA

Tratar e diagnosticar as doenças cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Indicar ou encaminhar os pacientes para exames especiais, tais como eletrocardiograma, angiocardiografia e outros, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Fazer o controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, cardiopatias isquêmicas, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente. Interpretar exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração. Realizar imobilizações e cuidados iniciais ao paciente traumatizado, com anafilaxia e reações alérgicas agudas. Realizar procedimento anestésico para realização de suturas e drenagem de abscessos. Manter o registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnosticada, bem como o tratamento e a evolução da doença.



#### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar e analisar os resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Realizar acompanhamento e avaliação do Diabetes, testes de função hipofisária, tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina, tireoide (Hiper e hipotireoidismo), avaliar e acompanhar distúrbios da puberdade e do envelhecimento. Atuar na prevenção de doenças relacionadas ao sistema endócrino.

#### **MÉDICO GERIATRA**

Realizar a prevenção, diagnóstico, avaliação laboratorial, tratamento e critérios de encaminhamento das principais doenças do idoso. Realizar ações de educação em

saúde voltado para o idoso. Emitir laudos técnicos, pareceres e relatórios em sua área de atuação. Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica. Praticar a medicina preventiva, avaliando o estado de saúde atual e a orientação individualizada sobre a prevenção de doenças. Avaliar a situação global do idoso, tais como: a capacidade funcional, os órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades do dia a dia. Promover a reabilitação global e ainda cuidados paliativos direcionados a pessoas com doenças terminais, buscando bem estar físico e psicológico no fim da vida. Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de geriatria, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar, analisar resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde da paciente. Realizar coleta de papanicolau-citopatológico e realizar cirurgias quando indicado. Realizar acompanhamento e assistência ao pré-natal, parto e pós-parto. Prestar assistência à mulher e adolescente com acompanhamento da gestação e tratamento de infecções, distúrbios da menstruação, hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias e doença inflamatória pélvica. Orientar quanto à amamentação e patologia do puerpério, diabetes na gestação, trabalho de parto prematuro e outras tarefas afins.

#### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

Realizar o diagnóstico e acompanhamento de doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso. Encaminhar os pacientes para exames radiográficos, eletromiográficos e cirurgia neurológica. Interpretar a propedêutica em neurologia: liquor, neuro imagem, estudos neurofisiológicos, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas.





#### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a sua saúde. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento infantil, comparando com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelecer o plano médico terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses, prevenção da tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Indicar cirurgias, acompanhando o pós-operatório para possibilitar a recuperação da saúde.

#### **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar e analisar os resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Realizar diagnóstico e acompanhar doença pulmonar, obstrutiva crônica, pneumonias, tosse crônica, tuberculose, etc. Realizar ações de prevenção e promoção a saúde em parceria com equipe multidisciplinar. Acompanhar e realizar diagnóstico diferencial nas pneumopatias intersticiais, tromboembolismo pulmonar, influenza, pneumologia pediátrica, fibrose cística, broncoespasmos, imunodeficiências, alergias, abscesso pulmonar primário e secundário, sarcoidose e pneumoconioses. Realizar provas de função pulmonar/gasometria e interpretação de resultados de exames.

#### **MÉDICO PSQUIATRA**

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito, requisitar, analisar resultados de exames, acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Acompanhar e tratar transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos ansiosos, transtornos alimentares, transtornos da personalidade, transtornos mentais da infância e adolescência e as urgências psiquiátricas. Efetuar perícias quanto ao desenvolvimento psíquico. Trabalhar com equipe multidisciplinar no manejo de pacientes internados e ambulatoriais.



#### **MÉDICO UROLOGISTA**

Tratar afecções do aparelho geniturinário em crianças, mulheres, homens e idosos, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde. Prestar assistência médica, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

#### **CALCETEIRO-PAVIMENTADOR**

Recuperar e pavimentar solos de estradas, vias públicas e obras similares. Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas para orientar o assentamento; construir canteiros; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atribuições afins.



### ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

Matemática: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.

Atualidades: Cultura Geral; Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional; Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil; O mundo globalizado – a nova ordem mundial; Ecologia; Meio ambiente e qualidade de vida; Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: : Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo, Noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; Noções Básicas de microcomputador – componentes dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos; Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos

Atualidades: (todos os Cargos) Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a



nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo, Noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; Noções Básicas de microcomputador – componentes dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos; Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos

Atualidades: Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

TODOS OS CARGOS DE MÉDICO: Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifoide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adulto. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectas contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, Aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococos, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Geriatria básica; saúde do idoso; biologia e teoria do envelhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



**BOMBEIRO:**

Teoria do fogo, Proteção contra Incêndio Técnicas e Táticas de combate a Incêndio Equipamento de Operação Manual, Equipamento de sistema fixo e operação automática

Equipamentos auxiliares Atividades Administrativas e Operacionais EPI, EPR, Emergências em Elevadores, Prevenção em área de Pouso de Helicópteros, Planos de emergências, Resgate de Vítimas em espaços confinados, Resgate de vítimas em altura, Produtos Perigosos, Ações operacionais, Primeiros socorros, Suporte básico de Vida – SBV, Reanimação Cardiopulmonar – RCP, Desfibrilador Externo Automático – DEA, Estado de Choque, Queimaduras, Ferimentos, Fraturas, Hemorragias, Emergências clínicas, Movimentação e remoção e transporte de vítimas, Pessoas com mobilidades reduzidas, Múltiplas vítimas, Psicologia em emergências, Análise Primária de riscos – APR, Riscos nas plantas(indústrias/empresas).A Lei Federal nº 11.901 de 12 de Janeiro de 2009; • Portaria Nº 397 de 09 de outubro de 2002, • Normas - CB 24; ( Comitê Brasileiro de segurança contra incêndio );

**GUARDA MUNICIPAL:**

Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 –os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A –os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos –deveres e proibições. 1. Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. 2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. 3. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



**CALCETEIRO/PAVIMENTADOR:** Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja plantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica. - Mecânica de solos, fundações, obras de terra; - Estruturas de concreto;- Noções de construção civil;- Instalações na construção civil;- Noções de hidráulica;- Noções de saneamento;- Estruturas metálicas e de madeira;- Noções de vimentação e vias públicas;- Instrumentos e ferramentas;- Ciência do ambiente e segurança do trabalho.

**COZINHEIRO:** Alimentação saudável e noções de nutrição básica; Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Higiene e proteção pessoal; Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; Distribuição das refeições; Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); Pesos e medidas (procedimentos e equivalência). Conhecimento de culinária em geral. Conhecimento da Legislação Sanitária específica para o Serviço de Alimentação e Nutrição.

**ELETRECISTA:** Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos.

**MECÂNICO:** Noções básicas de mecânica de automóveis e máquinas pesadas; Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão; Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão; Parte elétrica de automóveis e caminhões; Sistema de suspensão e frenagem de automóveis e caminhões.

**MOTORISTA:** Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PALACIO DA INDEPENDENCIA**  
**EDITAL 001/2016**



Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**PEDREIRO:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Mecânica de solos, fundações, obras de terra; - Estruturas de concreto;- Noções de construção civil;- Instalações na construção civil;- Noções de hidráulica;- Noções de saneamento;- Estruturas metálicas e de madeira;

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**PANIFICADOR:** Noções básicas das atribuições de padeiro. Alimentação saudável e noções de nutrição básica; Cuidados no recebimento, manipulação e armazenamento dos alimentos (controle de qualidade); Condições, organização e higiene do local de trabalho – limpeza da cozinha, equipamentos e utensílios; Higiene e proteção pessoal; Procedimentos de segurança na execução dos trabalhos; Boas práticas no preparo e na manipulação dos alimentos; Atribuições da merendeira; Distribuição das refeições; Aproveitamento integral dos alimentos (reaproveitamento dos alimentos); Pesos e medidas (procedimentos e equivalência). Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo;

**SALVA VIDAS:** História do salvamento aquático Estatísticas de afogamento Prevenção de afogamento em piscinas Reconhecimento de potencial afogado fora e dentro da água Reconhecimento de um afogamento em curso Reconhecimento das medidas de segurança do guarda-vidas de piscina Vigilância e atuação Emergências Clínicas e traumáticas Acidentes termo-elétrico Definição de afogamento Fases do afogamento Classificação do afogamento Algoritmo básico de afogamento RCP em afogados Utilização do DEA Administração de Oxigênio Teoria do Serviço de Guarda-Vidas: Conhecimentos Elementares Sobre o Mar; Conhecimentos Elementares Sobre a PMESP; Aspectos Legais do Serviço de Guarda Vidas; Equipamentos Operacionais e sua utilização; Prevenção e Salvamento Aquático: Trabalho de Prevenção e Prática de Salvamento; Técnicas Básicas de Recuperação





de Afogados: Fisiologia e Fisiopatologia da Respiração, Acidentes na Água, Parada Respiratória e Cardíaca; Educação Física Aplicada: Condicionamento Aeróbico e Anaeróbico, Prática de Alongamento, Flexibilidade e Respiração.

TRATORISTA: Métodos de aração e implementos utilizados. Segurança no uso de tratores agrícolas. Classificação dos tratores agrícolas. Serviços de manutenção do trator. Critérios para seleção do trator. Trator e conservação dos solos. Constituição do trator e sistemas de acoplagem. Desmatamento e o uso do trator. Patinhagem e lastragem do trator. Processo de combustão nos tratores agrícolas e combustíveis. Sistema de alimentação dos motores de combustão interna. Grades para tratores e sua descrição. Tipos e identificações de arados. Funcionamento dos motores de combustão interna. Sistemas de funcionamento dos motores de combustão interna. Painel de instrumentos e sua importância.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc. Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal. Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

PROFESSOR III – FÍSICA: Medidas físicas; Fundamentos da mecânica; Vetores, velocidade, aceleração, movimento em uma só dimensão, movimento composto, movimento circular; Dinâmica: primeira, segunda e terceira leis de Newton, movimento linear de uma partícula, conservação do movimento linear, movimento harmônico; Energia e movimento angular: centro de massa; energia cinética; energia potencial; energia mecânica; conservação da energia mecânica, atrito, energia resistiva; máquinas simples; Hidrostática: princípio de Stevin, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes; Temperatura; Equilíbrio térmico, escalas termométricas; Calor e dilatação; Calorimetria; Mudança de estado; Primeira e segundas leis da termodinâmica; Eletricidade; Carga elétrica e matéria; Campo elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Capacitores e dielétricos; Corrente elétrica e resistência elétrica; Circuitos elétricos; Eletromagnetismo; Campo magnético; Ondas eletromagnéticas; Movimento ondulatório; Ótica geométrica; Física moderna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016**



**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE  
INSCRIÇÃO**

**MODELO 1**

**DECLARAÇÃO**

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Matão-SP / Edital 001/2016

Eu \_\_\_\_\_, (nome do candidato), portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Matão-SP / Edital 001/2016, que sou doador de sangue ou portador de deficiência nos moldes do item 3.2.1 do Edital nº 001/2016.

Data

Assinatura

**MODELO 2**

**DECLARAÇÃO**

(Atenção não digitar, copiar o modelo de próprio punho, datar e assinar)

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Matão-SP / Edital 001/2016

Eu \_\_\_\_\_, (nome do candidato), portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Matão-SP / Edital 001/2016, que estou desempregado nos moldes do item 3.1.1 do Edital nº 001/2016.

Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO\*

DATAS	EVENTOS
13/05/2016	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO.
13 A 30/05/2016	Período para realizar a inscrição via Internet no site da Organizadora nos termos deste Edital.
13 A 20/05/2016	Prazo para Isenção de Candidatos na qualidade de desempregados, doadores de sangue e portadores de deficiências residentes em Matão-SP
24/05/2016	Situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição
30/05/2016	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição
02/06/2016	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas)
06/06/2016	Publicação do edital de convocação para a prova escrita
12/06/2016	Realização da prova escrita objetiva.
12/06/2016	Divulgação dos gabaritos da prova escrita objetiva.
13 E 14/06/2016	Prazo para recurso contra o gabarito.
17/06/2016	Publicação da Classificação da Prova Escrita Objetiva e divulgação do Gabarito Pós Recurso.
21/06/2016	Publicação do edital de convocação para a prova pratica
26/06/2016	Realização da prova pratica e prova de aptidão física
29/06/2016	Publicação do Edital de Classificação Final
01/07/2016	Divulgação e Homologação do CONCURSO PÚBLICO pelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PALACIO DA INDEPENDENCIA  
EDITAL 001/2016



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA( )SIM ( ) NÃO
( ) SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPA)
( ) MESA PARA CADEIRANTE
( ) LEDOR
( ) PROVA EM BRAILE
( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO ____
( ) INTERPRETE DE LIBRAS
( ) OUTRA. QUAL?
_____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, localizada na Avenida Brasil, 884, Zona 08, CEP 87.050-465, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição para este, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Matão-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento